



RESOLUÇÃO CMD Nº 02, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da transferência de valores provenientes da renúncia fiscal destinada à LIDE – Lei de Incentivo ao Desporto, para execução de projeto esportivo.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE MOGI DAS CRUZES, gestão 2026/2028, conforme deliberado em Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de maio de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições fundamentadas nos Incisos III, do Artigo 3º, e Incisos III e V, do Artigo 8º, da Lei Municipal nº 5.593, de 10 de março de 2004, e nos termos do Artigo 11, de seu Regimento Interno,

Considerando a Lei Complementar nº 201, de 23 de dezembro de 2025, que institui o Incentivo Fiscal para o Desenvolvimento do Esporte no Município de Mogi das Cruzes;

Considerando o saldo de R\$ 30.122,50 (trinta mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos) disponível no Fundo Municipal do Esporte - FME, referente à renúncia fiscal destinadas ao proponente Cricket Mogi das Cruzes– CID 058/2024;

Considerando a competência do Conselho Municipal de Desportos – CMD em deliberar e aprovar a aplicação de recursos, visando a continuidade dos projetos e programas do Calendário Esportivo Anual, conforme dispõe os incisos VI e VIII, do artigo 4º, de seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada, por unanimidade, a transferência do valor de R\$ 30.122,50 (trinta mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos) referente à renúncia fiscal destinada à LIDE -Lei de Incentivo ao Desporto, para execução do projeto “Lutar e Educar” - CID 006/2024, de responsabilidade de proponente “Associação Kyokushin Oyama de Mogi das Cruzes”.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ERICA CRISTINA ORRICO

1ª Secretária - CMD

CARLOS FREDERICO VITALI ABIB

Presidente – CMD